

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

Processo nº 00010.004569/2025-91

Teresina-PI, 10 de julho de 2025

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 9/2025

1. REFERÊNCIA:

Dispensa de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

Art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 17.083, de 03 de abril de 2017 e suas alterações.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:

INSTITUTO PRESENTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.103.739/0001-21.

4. ENDEREÇO:

Rua David Caldas, n.º 1638, bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI, CEP 64001-190.

5. **OBJETO PROPOSTO:**

O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira para execução do "Projeto de capacitação de professores sobre propostas metodológicas para os componentes da parte diversificada do currículo de escolas em tempo integral nas redes municipais" visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

6. **PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:**

O público-alvo direto da proposta contempla técnicos da Secretaria Municipal de Educação, coordenadores pedagógicos das escolas e professores responsáveis por componentes da Parte Diversificada do Currículo, abrangendo as áreas de Artes, Práticas Desportivas e Ética e Cidadania. Indiretamente, a iniciativa beneficiará 100 escolas de tempo integral da Rede Municipal, alcançando aproximadamente 30 mil estudantes da educação infantil e do ensino fundamental das redes municipais, conforme dados do Censo Escolar de 2023, considerando o percentual atualmente atendido.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8. **PERÍODO:**

Prazo de vigência: 30/08/2026.

TIPO DE PARCERIA:

Termo de Fomento.

10. **JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:**

- 10.1. Nos termos do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014. O art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, que regem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento com o **Instituto Presente**, pelos fundamentos a seguir expostos:
- 10.2. A entidade possui reconhecida atuação na área de interesse público a que se refere a presente parceria, apresentando histórico comprovado de atividades desenvolvidas em colaboração com o Poder Público, com resultados satisfatórios e alinhamento às diretrizes e metas institucionais da Secretaria de Estado da Educação.
- 10.3. O objeto da parceria contempla ações de relevante interesse público, a serem executadas por meio da aplicação dos recursos públicos no valor de R\$ 100.000,00, voltados a contribuir para o melhor desempenho pedagógico e metodológico dos professores dos componentes curriculares da Parte Diversificada, na perspectiva da Educação Integral e Integrada.
- 10.4. O **Instituto Presente** encontra-se expressamente identificada como beneficiária da emenda parlamentar liberada pelo Deputado Estadual Francisco Limma, que autorizam o repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, conferindo respaldo jurídico à presente celebração da parceria.
- 10.5. Nos termos do art. 11, do Decreto Estadual n.º 17.083/2017 combinado com o art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, é inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência prevista em lei orçamentária, em que a entidade esteja expressamente indicada como destinatária dos recursos, hipótese que se verifica no presente caso.
- 10.6. A proposta apresentada pelo **Instituto Presente** está devidamente alinhada aos objetivos e às diretrizes da Secretária de Estado da Educação (SEDUC/PI), conforme comprova o Plano de Trabalho anexo, o qual contempla metas, prazos, indicadores e resultados esperados compatíveis com a política pública setorial vigente.
- 10.7. Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o **Instituto Presente**, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.
- 10.8. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: [cacc@seduc.pi.gov.br.].

Teresina-PI, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO** - **Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 10/07/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0019116177 e o código CRC 60794268.

Processo SEI: 00010.004569/2025-91

Documento SEI: 0019116177

Criado por danilosilva@seduc.pi.gov.br, versão 8 por antonialima04@seduc.pi.gov.br em 10/07/2025 18:22:15.